

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
COM PROVENTOS INTEGRAIS**



111307890043408

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 4.0.4.7

Data: 25/05/2015

Hora: 08:22

Portaria nº 318/2015

SELMAR ROQUE DURIGON, Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 21/05/2015, ao servidor Odilo José Cocco, CPF 124.822.930-49, matrícula 136, identidade funcional 136, cargo de Cirurgião dentista, padrão 20, nível 01, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 7.686,61 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO - Lei Municipal nº 107 de 1994; AVANÇO: 07(SETE) AVANÇO = 35% - Lei Municipal nº 107 de 1994, art. 99; INSALUBRIDADE INCORPORADA 11,24% - Lei Municipal nº 2256 de 2015, art. 1º, a ser custeada por FAPS -FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR.

PINHAL GRANDE, 25/05/2015.


SELMAR ROQUE DURIGON

Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.